



# Município de Timon - Ma

# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Executivo

Prefeitura de  
**Timon**

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.439

### SUMÁRIO

|                                            |   |
|--------------------------------------------|---|
| PORTARIA .....                             | 2 |
| SEMUF .....                                | 2 |
| SLU .....                                  | 4 |
| AVISO DE LICITAÇÃO .....                   | 4 |
| RETIFICAÇÃO .....                          | 4 |
| TERMO DE CONVALIDAÇÃO .....                | 4 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... | 4 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....         | 4 |
| INEDITORIAL .....                          | 4 |
| SEMED .....                                | 5 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito de Timon

|                                                                          |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete                                                        | Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama |
| Secretário Municipal de Governo                                          | Saney Santos Sampaio                          |
| Procurador Geral do Município                                            | João Santos Costa                             |
| Controladora Geral do Município                                          | Ana Lúcia Vaz Ferreira                        |
| Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal                | Ulysses Halley Lima Oliveira                  |
| Secretário Municipal de Educação                                         | Samuel de Sousa Silva                         |
| Secretário Municipal de Saúde                                            | Marcus Vinicius Cabral da Silva               |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                           | Márcio de Souza Sá                            |
| Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo          | Laurieny Alves Carvalho Leal                  |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                            | João Rodrigues de Azevedo Neto                |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                           | Lourival Alves de Lima Junior                 |
| Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão                 | Francisco Canindé Dias Alves                  |
| Secretaria Municipal de Finanças                                         | Poliana Pereira Bandeira                      |
| Secretário Municipal de Habitação                                        | Marcos Gomes de Sousa                         |
| Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer                       | Phillip Ângelo da Cunha Andrade               |
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania                     | Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa              |
| Secretário Municipal de Segurança Pública                                | Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior             |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente                                    | José Carlos Fernandes de Assunção             |
| Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas                   | Semiramis Antão de Alencar                    |
| Coordenadora Geral de Comunicação Social                                 | Suzyane de Sousa Bezerra                      |
| Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política              | Hosaias Silva Oliveira                        |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais       | Mário Vieira de Alencar Filho                 |
| Chefe da Secretaria-Geral                                                | Tarcila Maria Machado Sousa                   |
| Comandante da Guarda Municipal                                           | Kelle Alves Veras                             |
| Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres                 | Kellyane Lima Monteiro                        |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor                 | Alexandre Luz                                 |
| Coordenador Municipal de Defesa Civil                                    | César Augusto Madeira Monteiro Júnior         |
| Ouvidor do Município                                                     | Danilo Silva de Assunção                      |
| Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública                  | Dolival Pereira de Andrade                    |
| Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes              | Ronaldo Gonçalves Julio                       |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural                             | Leylianne Beserra de Almeida Monteiro         |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão                                | Antonio Lucélio Carvalho Mendes               |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon | Lázaro Martins Araújo                         |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon                | Carlos Zangirolami Sousa Silva                |
| Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon                | João Batista Lima Pontes                      |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon                 | Levina Lenara Vieira Cabral                   |
| Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon  | João Victor Serpa do Nascimento Delgado       |

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****(\*\*) REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 0369/2022-GP DE 19 DE JULHO DE 2022.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 01545/2022-SEMS, de 18.07.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor **EDSON DE LIMA JOTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, portaria nº 0618, de 01 de outubro de 2019, pertencente do Quadro permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 28.07.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no *caput* do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**(\*\*) REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 0388/2022-GP DE 1º DE AGOSTO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LORHANNA NATHALHA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

**PORTARIA Nº 0399/2022-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **ANTONIO FÁBIO OLIVEIRA CARIOLANDO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

**PORTARIA Nº 0400/2022-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **FRANCISCO RONIERI MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do

cargo em comissão de Assessor Especial do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-1, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

**PORTARIA Nº 0401/2022-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **LUCAS MACHADO SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

**PORTARIA Nº 0402/2022-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **TARCILA MARIA MACHADO SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Secretaria-Geral, símbolo S-1, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

**PORTARIA Nº 0403/2022-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **GLAUCO JOSÉ MUNIZ COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

**PORTARIA Nº 0404/2022-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **MANOEL OLDEMAR SILVEIRA FONTELES JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

**PORTARIA Nº 0406/2022-GP DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 1506/2022-SEMG, de 13.07.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **FRANCISCA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 139213-5, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 19 de agosto de 2022.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**PORTARIA Nº 0407/2022-GP DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 1699/2022-SEMG, de 08.08.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor efetivo, **EDMILSON DE SOUSA CRISPIM**, matrícula nº 116639-3, Guarda Civil Municipal, lotado no Comando da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 09 de agosto de 2022.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**PORTARIA Nº 0408/2022-GP DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 1184/2022-SEMS, de 1º.08.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **KAMILA DENISE DA PAZ SANTOS**, matrícula nº 918966-1, Médica - Dermatologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 02 de agosto de 2022.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**SEMUF****TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra.



Secretaria Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 129.901.403-87 e RG nº 159.373 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5350/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 63775, Data: 30/09/2021. Um terreno situado na quadra 80, lote 14-B, bairro Parque Alvorada, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 30 metros com o lote 15-A; ao sul (lateral esquerda): 30 metros com o lote 14-A; ao leste (fundo): 06 metros com o lote 04; ao oeste (frente): 06 metros com a Rua 17. Área total de 180,00 m² e perímetro: 72,00 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1208409-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de AGOSTO de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 129.901.403-87 e RG nº 159.373 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6047/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 63773, Data: 30/09/2021. Um terreno situado na quadra 80, lote 13-B, bairro Parque Alvorada, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 30 metros com o lote 14-A; ao sul (lateral esquerda): 30 metros com o lote 13-A; ao leste (fundo): 06 metros com o lote 05; ao oeste (frente): 06 metros com a Rua 17. Área total de 180,00 m² e perímetro: 72,00 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1209536-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de AGOSTO de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 129.901.403-87 e RG nº 159.373 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5353/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 63776, Data: 30/09/2021. Um terreno situado na quadra 80, lote 15-A, bairro Parque Alvorada, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 30 metros com o lote 15-B; ao sul (lateral esquerda): 30 metros com o lote 14-B; ao leste (fundo): 06 metros com o lote 03; ao oeste (frente): 06 metros com a Rua 17. Área total de 180,00 m² e perímetro: 72,00 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1208426-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE**

**COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de AGOSTO de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 129.901.403-87 e RG nº 159.373 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5351/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 7742, Data: 06/07/1983. Três (03) lotes de terreno situado na quadra 80 (oitenta) á rua dezessete, no Parque alvorada, nesta cidade, lotes nº 13, 14 e 15, com 36 metros de frente, por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 1.080 (um mil e oitenta) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 30 metros com o lote 16; ao sul 30 metros com o lote 12; a leste 36 metros com os lotes 03, 04 e 05 e oeste 36 metros com ao Rua 17 (dezessete).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1209386-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de AGOSTO de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JACOB CHAVES DE ARAUJO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 152.907.943-87 e RG nº 4.958.027 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5791/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos



necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 21819, Data: 09/07/2004. Um terreno no bairro Pedro Patrício, quadra 105(cento e cinco), lote 21(partes) com 05(cinco) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 150 metros quadrados, nesta cidade com os seguintes limites e dimensões; ao norte 05 metros com o lote 36; ao sul 05 metros com a Rua 5ª; a leste 30 metros com parte do lote 21; e a oeste 30 metros com o lote 20.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1208849-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de AGOSTO de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. JACOB CHAVES DE ARAUJO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

SLU

(\*\*) REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2022-GS/SLU

Timon/MA 08 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições lhe confere o art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CLEANE DA SILVA PASSOS, Assessora Especial, símbolo DNS-2, Portaria nº 0387/2022-GP, como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais ou Faturas, da efetiva entrega dos produtos/materiais e de prestação de serviços realizados, entre contratante e a Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 08.08.2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CGCL

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 09h:00min do dia 09/08/2022. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09h:00min do dia 22/08/2022.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 09h: 10min do dia 22/08/2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA,** e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br) Pregoeiro: **Neryson Francisco Pereira da Silva.**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**INTERESSADO:** Município de Timon/MA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para obra de construção, ampliação reforma e adequação para climatização de edificações no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Timon - MA.

**DATA DA SESSÃO:** 25/08/2022, às 10h00min, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.

**INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido ou consultado na Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, localizada à Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA. E-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL; **Liliane de França Lima.**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

**INTERESSADO:** Município de Timon/MA, Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon-MA – SLU, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção do cemitério do Bairro Sucessão no município de Timon- MA.

**DATA DA SESSÃO:** 25/08/2022, às 13h00min, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.

**INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido ou consultado na Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, localizada à Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA. E-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL; **Liliane de França Lima.**

RETIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do contrato nº 076/2022 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.413, do dia 04 de julho de 2022.

**ONDE SE LÊ:** Data de Assinatura: 09/06/2022.

**Vigência:** 31/12/2022;

**LEIA-SE:** Data de Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 09/06/2023.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do terceiro aditivo de prazo ao Contrato nº 008/2020;

**CONSIDERANDO** que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

**CONSIDERANDO** que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato nº 008/2020;

**CONSIDERANDO** o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

**FICA CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 008/2020, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

**Termo Aditivo nº:** 03/2022

**Contrato nº** 008/2020 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº:** 0600/2020

**Fundamentação Legal:** Incisos I e II do art. 57; § único do art. 61 e Art. 65 da Lei 8.666/93

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI – EPP.

**CNPJ:** 07.193.479/0001-79

**Objeto:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon – MA, conforme convênio n.º 8.069.00/2020 (SICONV n.º 899577).

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2007 – Conservação de estradas vicinais.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso** 700/500

**Valor Global:** R\$ 1.830.000,00.

**Data da assinatura:** 04/02/2022.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Processo administrativo nº** 3761/2022. **Dispensa de Licitação nº** 014/2022. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, através do Fundo Municipal Saúde - FMS. **Fundamentação:** art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. **Ato:** O Secretário Municipal de Saúde de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 3761/2022, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exame de Angiotomografia de Coronárias para paciente usuária do SUS, a Sra. Maria Theresa Sousa Costa, residente na Rua Magalhães de Almeida, nº 181, Centro, nesta cidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa **CLÍNICA DE IMAGEM LUCÍDIO PORTELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.397/0001-55, pelo valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 09/08/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº** 007/2022

**Processo Administrativo nº** 1276/2022

**Fundamentação legal:** Dispensa de Licitação nº 003/2022- Decreto 9.412/2018- GAB, Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratante:** PREFEITURA DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA

**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratada:** IDEALIZA MÓVEIS PROJETADOS LTDA

**CNPJ da contratada:** 36.362.208/0001-06

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mesa com vidro para sala de reunião, medindo 6,00m x 1,40m, com espessura 03cm.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2126- Manutenção do Gabinete da Prefeita

**Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material permanente

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos Próprios do Município.

**Valor Global:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

**Data da Assinatura:** 04/08/2022

**INEDITORIAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Empresa Posto de Molas Maranhão, CNPJ nº 46.992.457/0001-20, estabelecida no endereço Avenida Presidente Médici, 2991-Mateuzinho- CEP.65630-780-Timon/MA, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de meio Ambiente- SEMMA-Timon/MA, a Expedição de Licença Ambiental , para atividade em Serviços de manutenção e reparo mecânico de veículos automotores, de acordo com Processo nº 508.2022.



## SEMED

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

## Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

## Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

## Classificados convocados:

## Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 513 a 516

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – convocados os classificados de nº 74 e 75

09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física) – convocados os classificados de nº 28 e 29

## Zona Rural

11 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 154 e 155

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 10/08/2022 e 11/08/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

## Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

| CONVOCADOS                                                           |                |                                   |       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                                       |                |                                   |       |
| Zona Urbana                                                          |                |                                   |       |
| Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental |                |                                   |       |
| Código 01                                                            |                |                                   |       |
| Or                                                                   | INSCRIÇÃO      | NOME                              | TOTAL |
| 513                                                                  | 675.555.943-15 | MARIA ROSIMAR ALVES DE MOURA REIS | 9     |
| 514                                                                  | 439.408.463-68 | LENI GOMES PEDROZA DE OLIVEIRA    | 9     |
| 515                                                                  | 463.193.793-91 | ZENILDA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO | 9     |
| 516                                                                  | 910.140.693-00 | REIJANE BORGES DOS SANTOS         | 9     |

| CONVOCADOS                                                |                |                        |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                            |                |                        |       |
| Zona Urbana                                               |                |                        |       |
| Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática |                |                        |       |
| Código 03                                                 |                |                        |       |
| Or                                                        | INSCRIÇÃO      | NOME                   | TOTAL |
| 74                                                        | 056.781.683-47 | INGRID RODRIGUES COSTA | 7     |
| 75                                                        | 043.333.843-11 | RENAN ALFREDO BEZERRA  | 7     |

| CONVOCADOS                                                     |                |                              |       |
|----------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                                 |                |                              |       |
| Zona Urbana                                                    |                |                              |       |
| Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Educação Física |                |                              |       |
| Código 09                                                      |                |                              |       |
| Or                                                             | INSCRIÇÃO      | NOME                         | TOTAL |
| 28                                                             | 041.685.413-39 | BRUNA SOFIA PIEROTE DA SILVA | 9     |
| 29                                                             | 043.658.513-81 | PATRICIA LEAL MARTINS        | 9     |



| CONVOCADOS                                                           |                |                                      |       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                                       |                |                                      |       |
| Zona Rural                                                           |                |                                      |       |
| Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental |                |                                      |       |
| Código 11                                                            |                |                                      |       |
| Or                                                                   | INSCRIÇÃO      | NOME                                 | TOTAL |
| 154                                                                  | 327.653.553-04 | FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA        | 12    |
| 155                                                                  | 832.256.503-82 | MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA RABELO | 12    |

TIMON (MA), 09 de Agosto de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022**  
**Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021**  
**Processo Seletivo Simplificado – Cuidador 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

**Classificados convocados:**

**Zona Rural**

02 – Cuidador Escolar – **convocados os classificados de nº 63 a 66**

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 10/08/2022 e 11/08/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

**OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**

**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

| CONVOCADOS                     |                |                                      |       |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado |                |                                      |       |
| Zona Rural                     |                |                                      |       |
| Cuidador Escolar               |                |                                      |       |
| Código 02                      |                |                                      |       |
| Or                             | CPF            | NOME                                 | TOTAL |
| 63                             | 114.590.418.10 | ANTONIA LUCIA PEREIRA DA SILVA       | 0     |
| 64                             | 446.669.853.87 | SOCORRO MARIA OLIVEIRA SILVA         | 0     |
| 65                             | 928.940.543.00 | JANIANA CARDOSO DO NASCIMENTO COSTA  | 0     |
| 66                             | 747.225.903.97 | FRANCINALDA VALDETE BARBOSA DA SILVA | 0     |

TIMON (MA), 09 de Agosto de 2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2022.08.09 17:23:41 -03'00'